

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)			
	Nota	2019	2018
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa.....		261	196
Aplicações financeiras.....	5	345.748	254.475
Contas a receber de clientes.....	6	3.801	3.180
Contas a receber de crédito educativo.....	8	5.198	4.444
Bancos conta vinculada.....	5	5.675	3.685
Estoque de materiais.....		290	269
Outros créditos.....		202	222
Despesas antecipadas.....		730	659
Total do ativo circulante.....		361.905	267.130
Realizável a longo prazo			
Contas a receber de crédito educativo.....	8	24.466	24.693
Depósitos judiciais.....	10	29.379	110.018
Outros créditos.....		467	729
		54.312	135.433
Imobilizado.....	7	106.829	105.172
Intangível.....		1.736	1.582
		108.565	106.754
Total do ativo não circulante.....		162.877	242.187
Total do ativo.....		524.782	509.317

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)				
	Patrimônio social	Ajustes de avaliação patrimonial	Superávits acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	320.444	25.388	33.331	379.163
Incorporação ao patrimônio social.....	34.185	-	(34.185)	-
Realização da reserva de reavaliação.....	-	(156)	156	-
Superávit do exercício.....	-	-	108.777	108.777
Saldos iniciais em 31 de dezembro de 2018	354.629	25.232	108.079	487.940
Incorporação ao patrimônio social.....	108.079	-	(108.079)	-
Realização da reserva de reavaliação.....	-	(155)	155	-
Superávit do exercício.....	-	-	20.137	20.137
Saldos em 31 de dezembro de 2019	462.708	25.077	20.292	508.077

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Mauá de Tecnologia - IMT ("Instituto" ou "IMT") tem por finalidade promover o ensino técnico-científico em grau universitário e em todos os demais graus, bem como a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, visando à formação, nos seus campos de atuação, de recursos humanos altamente qualificados.

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos e goza de imunidade tributária.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A base das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração Executiva do Instituto em 26 de fevereiro de 2020. Detalhes sobre as políticas contábeis do Instituto estão apresentadas na Nota Explicativa nº 4. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Instituto no qual o CPC 06(R2)/IFRS 16 - Arrendamentos foi aplicado. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa nº 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. O Instituto possui aplicações no fundo semiconsolidado Barão de Mauá Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado. Este fundo não foi consolidado em função de não ter efeitos relevantes para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e 2018, tomadas em conjunto.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção pelos instrumentos financeiros mensurados pelo Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Instituto. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Determinação do ajuste para créditos de liquidação duvidosa.....	Nota 6
Determinação do ajuste para créditos de liquidação duvidosa em crédito educativo.....	Nota 8
Determinação da vida útil do ativo imobilizado e intangível.....	Nota 7
Determinação das provisões para contingências.....	Nota 10
O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir dessas estimativas.	

3. MUDANÇAS NAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilização do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e a ICP 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

O Instituto analisou os impactos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil e constatou que não apresentaram efeitos nas demonstrações financeiras, pois os arrendamentos contratados pelo Instituto são arrendamentos de curto prazo (inferiores a 12 meses) e itens de baixo valor que são constituídos por estruturas de uso temporário para eventos e feiras, como tendas, balcões, geradores de energia, aparelhos de som e televisão, andaimas para obras de conservação e manutenção, cilindros de gás para uso nos laboratórios e outros itens também de baixo valor monetário.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O Instituto aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

a. Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras abrangem saldos de caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na quitação das obrigações de curto prazo.

b. Contas a receber

As contas a receber são reconhecidas pelo regime de competência e registradas por seus valores nominais, ajustados, quando necessário, pelos seus valores de realização. São classificadas no circulante e não circulante com base na expectativa de realização inferior ou superior a 12 meses.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração do Instituto para cobrir prováveis perdas na realização de créditos a receber e é calculada levando-se em consideração os índices históricos de recuperação.

A exposição do Instituto a riscos de crédito e de mercado e perdas por redução ao valor recuperável relacionadas ao "Contas a receber de clientes" está divulgada na Nota Explicativa nº 17.

c. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e, quando necessário, por perdas de redução ao valor recuperável (impairment). Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre o preço aduindo da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

(ii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável e reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Edifícios.....	50 anos
Máquinas, equipamentos e instalações.....	10 anos
Equipamentos de informática.....	5 anos
Móveis e utensílios.....	10 anos
Benefetórias em imóveis de terceiros.....	23 anos

A taxa de depreciação das beneficiárias em imóveis de terceiros segue o prazo de vigência dos contratos em contrato firmados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento do exercício financeiro, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Ativos intangíveis que são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, que é de cinco anos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

e. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O Instituto reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Instituto se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, aos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - Instrumento de dívida; ao VJORA - Instrumento patrimonial; ou ao VJR. Nos exercícios de 2019 e 2018, o Instituto não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - Instrumento de dívida ou VJORA - Instrumento patrimonial.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Instituto mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e, neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se não for designado como mensurado ao VJR e atender a ambas as condições a seguir:

- Ser mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Apresentar termos contratuais que gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como VJR.

Ativos financeiros registrados pelo Valor Justo por meio do Resultado (VJR)

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Referem-se a crédito educativo concedido por fundos, que será ressarcido mensalmente pelos alunos beneficiados, decorrido um prazo de carência a partir de sua formatura. Os fundos são:

- Fundo Mauá de Bolsas - Constituído em 1966 com recursos próprios e doações.
- Fundo Dr. Alfredo Egydio Arruda Villela - Convênio firmado em 1989 com o Banco Itaú S.A.
- Fundo Gabriel Jorge Salomão - Convênio firmado em 2001 com a empresa Saltum Participações e Empreendimentos S/C Ltda.

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Instituto sob condições de que o Instituto não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Na aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa é comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Considerando-se as particularidades dos ativos do Instituto, o valor recuperável utilizado para avaliação do teste de redução ao valor recuperável é o valor em uso, exceto quando especificamente indicado. Este valor de uso é estimado com base no valor presente de fluxos de caixa futuros, resultado das melhores estimativas do Instituto.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Instituto são revisados para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável. A Administração do Instituto não identificou nenhuma evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável em 31 de dezembro de 2019.

g. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago, se o Instituto tiver uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado, se o empregado, e a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, o Instituto tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e for provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

O Instituto é parte em processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

i. Reconhecimento das receitas operacionais

As receitas incluem, principalmente, mensalidades de ensino de nível superior (graduação e pós-graduação), serviços de ensaios e pesquisas, outras prestações de serviço de ensino, além de taxas de inscrições em vestibulares. As receitas são registradas no mês em que os serviços são prestados, líquidas de descontos comerciais e quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes aos serviços prestados forem transferidos para o cliente, (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para o Instituto, (iii) o valor da receita operacional puder ser mensurado de maneira confiável.

Vide critérios específicos, a seguir:

(i) Ensino (Graduação e Pós-graduação)

A receita de prestação de serviços de ensino é reconhecida pelo regime de competência, com base nos valores estabelecidos através de um contrato assinado entre o aluno ou seu responsável e o Instituto. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

(ii) Ensaios e pesquisas

A receita de prestação de serviços de ensaios e pesquisas é reconhecida pelo regime de competência, com base na realização dos serviços contratados. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

j. Mensalidades antecipadas

Como prática de negócio e mercado de atuação do Instituto, as matrículas do ano letivo seguinte iniciam-se ao longo do exercício social em curso. Consequentemente, são reconhecidas como mensalidades antecipadas, no passivo circulante, as mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pelo Instituto no exercício social em curso, além de mensalidades pagas antecipadamente.

k. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são compostas por receitas de juros sobre as aplicações financeiras e são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem basicamente as tarifas bancárias.

l. Gerenciamento de risco financeiro

As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites dos riscos enfrentados. São revisadas frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Instituto.

O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos dos usos de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado.

O Instituto apresenta informações, políticas e processos para manutenção e gerenciamento dos riscos supramencionados.

m. Trabalhos voluntários

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, o Instituto valoriza as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da Administração, sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que o Instituto teria de pagar caso contratasse tais serviços em mercado similar. O Instituto registrou as receitas e despesas com trabalhos voluntários conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 13.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS E BANCOS CONTA VINCULADA

Aplicações financeiras

Banco	Modalidade	2019	2018
Santander-Corporate-DI.....	Fundos-DI	55.548	30.555
Itaú - Active Fix 5.....	Fundos-DI	65.912	55.133
Itaú - Active Fix.....	Fundos-DI	61.141	60.193
Safra - EXEC PREMIUM RF.....	Fundos-DI	47.618	-
Safra - BRM - Barão de Mauá (a).....	Fundos-DI	39.674	37.312
Bradesco-DI-TOP.....	Fundos-DI	45.292	71.261
Bradesco-CRED. PRIVADO.....	Fundos-DI	30.489	-
Bradesco S/A - Invest. Fácil.....	CDB	74	21
		345.748	254.475

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e são efetuadas em investimento de baixo risco. Compreendem basicamente aplicações financeiras, as quais estão vinculadas à remuneração entre 100% a 103% do CDI em 2019 e 2018, que o Instituto contrata com instituições financeiras de primeira linha.

(a) Refere-se ao fundo semiconsolidado Barão de Mauá, constituído em 12 de julho de 2016 e com início das atividades em 1º de agosto de 2016 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a um grupo restrito de investidores que pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição para a Administradora, investidores em geral, para aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento de classes diversas e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de classes diversas, sem possuir o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	Máquinas, Edifícios e equipamentos e instalações					Equipamentos de informática			Móveis e utensílios		Veículos		Livros e Benefetórias em imóveis		Obras em andamento		Total
	Terrenos	arruamentos	e instalações														
Saldo em 31 de dezembro de 2017	34.082	14.543	10.333	3.473	1.234	202	375	145	24.471	88.858							
Adições.....	-	-	2.956	2.655	897	-	90	-	13.881	20.468							
Baixas líquidas.....	-	-	(52)	-	(10)	-	-	-	(4)	(66)							
Transferências.....	-	-	29.304	7.475	392	146	-	-	-	(37.317)							
Depreciações.....	-	-	(559)	(1.857)	(1.241)	(213)	(77)	(87)	(55)	-							
Saldo em 31 de dezembro de 2018	34.082	43.288	18.855	5.279	2.044	125	378	90	1.031	105.172							
Adições.....	-	-	3.164	4.004	333	-	26	-	1.145	8.672							
Baixas líquidas.....	-	-	(169)	(143)	(77)	-	-	-	(129)	(518)							
Transferências.....	-	-	931	-	126	-	-	-	(1.057)	-							
Depreciações.....	-	-	(1.540)	(2.650)	(1.879)	(218)	(71)	(83)	(56)	-							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	34.082	41.748	20.131	7.261	2.208	54	321	34	990	106.829							

9. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em 22 de março de 2000, foi constituído Plano de Previdência Complementar de Contribuição Variável com o Itaú Previdência e Seguro S.A., oferecido a todos os funcionários do Instituto. Trata-se de plano de contribuição definida, estando a carga dos participantes contribuições mensais calculadas em percentual variável de acordo com o salário. As contribuições do Instituto, em contrapartida a dos participantes, são calculadas em percentual relacionado ao valor da contribuição do participante, considerando a sua idade. Essas contribuições mensais totalizaram R\$ 1.634 em 2019 (R\$ 1.625 em 2018).

a. Contribuições previdenciárias

Referem-se às contribuições previdenciárias do Instituto (cota patronal), cuja obrigação vem sendo discutida e depositada judicialmente desde 1999.

(I) Contribuições previdenciárias até abril de 2017

Ação ordinária relativa à contribuição social que trata o parágrafo 7º do art. 195 da Constituição Federal declarando a inexistência da relação jurídica que autorizasse o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a exigir as contribuições sociais-patronais (desde que atendidos os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, e só deles) para o período de maio de 1999 a abril de 2017. Em 24 de março de 2017, a ação transitou em julgado com decisão desfavorável ao IMT. Os assessores jurídicos solicitaram o levantamento dos valores depositados sem justa causa, referentes às contribuições ao salário educação, FNDE, SENAC, SESC, SEBRAE e INCRA intituladas como contribuição de intervenção no domínio econômico, compreendidos entre o período de 3 de maio de 1999 e 20 de outubro de 2010, visando a postergar eventual pedido de conversão em renda a favor da União. O Instituto mantém provisão para contingências e depósitos judiciais para a integralidade da ação.

(II) Contribuições previdenciárias a partir de maio de 2017

Em 16 de junho de 2017, o Instituto ingressou com uma nova ação judicial para os fatos ocorridos a partir deste período, em razão de o Supremo Tribunal Federal ter reconhecido que a lei ordinária não pode dispor sobre os requisitos da limitação do poder de tributar da Administração Pública e, atualmente, a lei que rege essa limitação é uma lei ordinária, quando, no entendimento da Suprema Corte, deveria ser lei complementar. A classificação de perda desse novo processo não é provável. Dessa forma, o Instituto realiza os depósitos judiciais sem a respectiva provisão para contingências.

b. Contribuições para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Referem-se à contribuição que é calculada sobre o valor da receita bruta. O Instituto estava contestando judicialmente o recolhimento dessa contribuição, efetuava os depósitos judiciais e constituía a respectiva provisão desde de abril de 1999. Em 2018, o processo transitou em julgado a favor do IMT. Em razão disto, foi requerido o levantamento dos valores depositados em juízo e revertida a provisão no montante de R\$ 93.007, o qual foi convertido em caixa e equivalentes de caixa em 6 de fevereiro de 2019.

c. INSS - Notificações de débito

Referem-se a notificações fiscais de lançamentos de débitos emitidas pelo INSS em 1994, que foram discutidas judicialmente, relativas ao não recolhimento das contribuições previdenciárias sobre importâncias pagas a empregados para reembolso de pagamentos de cursos, como ajuda de custo para viagens e participações em congressos e, finalmente, a título de bolsa de estudos concedidas a funcionários e a seus filhos. Em 2017, o processo transitou em julgado a favor do IMT. Em razão disto, foi requerido o levantamento dos valores depositados em juízo e foram recebidos em 2018.

d. Programa de Integridade Social (PIS)

Refere-se à contribuição que é calculada sobre a folha de pagamento de salários que está sendo discutida judicialmente. O Instituto está contestando judicialmente o recolhimento desta contribuição e requerendo o indébito dos últimos cinco anos. Atualmente, a lei que dispõe sobre esta contribuição é uma lei ordinária. Todavia o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a lei ordinária não pode dispor sobre os requisitos da limitação do poder de tributar da Administração Pública, e sim lei complementar. O Instituto, baseado na opinião de seus assessores jurídicos, que entendem que o risco de perda é remoto, não está constituindo a provisão, porém realizando os depósitos judiciais.

e. Processos trabalhistas e ações cíveis

Referem-se a processos movidos por ex-professores e ex-funcionários do Instituto e que estão em andamento e processos de ações cíveis.

Adicionalmente, existem outras matérias de ordem tributária para as quais não foram constituídas provisões pela Administração, visto que a probabilidade de perda é possível. As principais causas são como seguem:

(I) Imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras

Os rendimentos das aplicações financeiras realizadas pelo Instituto não vêm sofrendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, em razão de liminar com efeito suspensivo de cobrança, obtida em mandado de segurança impetrado e em medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.802, que suspende, até a decisão final da ação, a aplicação do disposto no parágrafo primeiro do art. 12 da Lei nº 9.532/97, que instituiu a cobrança de imposto de renda sobre rendimentos de aplicações financeiras para entidades imunes. O montante estimado relativo aos exercícios de 2015 a 2019 é de R\$ 32.107.

(II) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O Supremo Tribunal Federal concedeu liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.028-5, suspendendo a eficácia da Lei nº 9.732/98, arts. 4º e 7º, que, a partir de 1º de abril de 1999, cancelava toda e qualquer isenção concedida em caráter geral e especial de contribuição para a seguridade social. No entendimento dos assessores legais do Instituto, as exigências contidas nos dispositivos da lei estão suspensas, não podendo ser aplicadas, para efeito de cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro a entidades imunes. O montante estimado relativo aos exercícios de 2015 a 2019 é de R\$ 27.236.

11. SALÁRIOS, FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

	2019	2018
Salários a pagar	2.591	2.705
FGTS a recolher sobre folha de pagamento	400	475
INSS a recolher sobre folha de pagamento	387	377
IRRF sobre folha de pagamento	1.841	2.444
Outras obrigações com pessoal	3.834	3.963
	9.053	9.964

Estas obrigações se referem basicamente a passivos de curto prazo com os funcionários do Instituto.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme estatuto social, o Instituto deve aplicar integralmente suas rendas, recursos e superávits na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de participação no seu superávit. Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social.

13. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

O Instituto gera receita principalmente pelas atividades educacionais desenvolvidas, entre outras, nos cursos de graduação, pós-graduação e de ensaios e pesquisas.

Abaixo, apresentamos a conciliação entre as receitas brutas e as receitas apresentadas nas demonstrações de resultados dos exercícios:

	2019	2018
Mensalidade - Graduação	107.485	112.547
Mensalidade - Pós-graduação	3.113	3.188
Ensaio e pesquisas.....	6.930	4.235
Receita com trabalhos voluntários	132	102
	117.660	120.072
	(6.739)	(6.785)
Bolsas de estudo	(172)	(157)
Descontos, abatimentos e desistências	(6.911)	(6.942)
	110.749	113.130

Bolsas de estudo (6.739) (6.785)
Descontos, abatimentos e desistências (172) (157)

• **Graduação:** prestação de serviços relativa a cursos de graduação em Administração, Design, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia.

• **Pós-graduação:** prestação de serviços relativa a cursos de pós-graduação em Engenharia, Design, Tecnologia da Informação e Administração do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia, sendo classificadas ainda entre especialização (MBA), aperfeiçoamento e atualização.

• **Ensaio e pesquisas:** prestação de serviços do Centro de Pesquisas do Instituto Mauá de Tecnologia. Bolsas de estudo gratuitas concedidas a alunos indicados pelas Prefeituras de São Paulo e de São Caetano do Sul, funcionários, filhos de funcionários e de professores, alunos irmãos, cônjuges, melhores alunos de cada série e aos alunos indicados pela presidência do IMT.

Descontos e abatimentos concedidos a ex-alunos dos cursos de graduação que estão cursando pós-graduação e desistências ocorridas durante o exercício.

Obrigações de desempenho e políticas de reconhecimento de receita:

Tipo de produto Natureza e época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas

Prestitação de serviços	Reconhecimento da receita conforme o CPC47/IFRS 15
O cliente obtém o controle das receitas com mensalidades de ensino de nível superior (graduação e pós-graduação), ensaios e pesquisas, outras prestações de serviço de ensino, além de taxas de inscrições em vestibulares, no momento da prestação de serviço. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.	As receitas são reconhecidas ao longo do tempo, conforme os serviços são prestados. O preço das mensalidades é individual por cursos, determinado com base nos preços de tabela em que o Instituto vende serviços em transações separadas. As mensalidades recebidas antecipadamente são reconhecidas como receitas diferidas, no passivo circulante; as mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pelo Instituto no exercício social em curso e que serão reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

14. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - OUTROS

	2019	2018
Energia elétrica, telefone e água	3.305	3.234
Conservação e manutenção	2.651	2.679
Materiais didáticos e de consumo	2.299	2.254
Depreciações e amortizações	5.983	3.487
Combustíveis e lubrificantes	718	858
Diversos.....	7.280	6.281
	22.236	18.793

15. DESPESAS COM VENDAS

	2019	2018
Divulgação, anúncio e publicidade	9.769	10.559
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber.....	1.245	1.788
	11.014	12.347

16. RECEITAS FINANCEIRAS

	2019	2018
Rendimento de aplicações financeiras	20.341	16.709
Outras receitas financeiras.....	6.907	4.448
	27.248	21.157

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O Instituto possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Instituto para cada um dos riscos acima, seus objetivos, suas políticas e seus processos de mensuração e gerenciamento de riscos.

a. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro do Instituto caso um devedor ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do Instituto representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a receber de crédito educativo.

Exposição a risco de créditos

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito nas datas das demonstrações financeiras foi:

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	261	196
Aplicações financeiras.....	345.748	254.475
Bancos conta vinculada.....	5.675	3.685
Contas a receber de clientes.....	3.801	3.180
Contas a receber do crédito educativo.....	5.198	4.444
Total	360.683	265.980

• **Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras** - A política de gestão de risco corporativo determina que o Instituto avalie regularmente o risco associado ao seu fluxo de caixa, bem como propostas de mitigação de risco. As estratégias de mitigação de riscos são executadas com o objetivo de reduzir os riscos com relação ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Instituto. Este possui aplicações financeiras em títulos de renda fixa de curto prazo que são realizadas em instituições financeiras tradicionais e são consideradas de baixo risco.

• **Contas a receber de clientes e do crédito educativo** - O risco de crédito é, principalmente, gerenciado pela renovação das matrículas anualmente, momento no qual os débitos são quitados e/ou negociados. E para o contas a receber do crédito educativo, o ressarcimento ocorre mensalmente decorrido um prazo de carência após a sua formatura. Não há concentração de risco de crédito no modelo de negócios, sendo a carteira pulverizada e formada principalmente por pessoas físicas. Em 31 de dezembro de 2019, o Instituto possuía provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 12.317 sobre o contas a receber de clientes, e de R\$ 11.332 sobre o contas a receber do crédito educativo, para fazer face ao risco de crédito.

b. Risco de liquidez

O Instituto adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

c. Estimativa do valor justo

O Instituto divulga seus ativos e passivos a valor justo, com base nos pronunciamentos contábeis pertinentes que definem valor justo, a estrutura de mensuração do valor justo, a qual se refere a conceitos de avaliação e práticas e requer determinadas divulgações sobre o valor justo.

Valor justo versus valor contábil

Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber e fornecedores se aproximam do seu respectivo valor contábil.

d. Hierarquia do valor justo

Mensuração do valor justo: O Instituto classifica e divulga os instrumentos financeiros da seguinte forma:

- **Nível I** - Preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível II** - Outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.
- **Nível III** - Técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Instituto classificou como Nível I os saldos de caixa e equivalentes de caixa e como Nível II o ativo financeiro, incluindo as aplicações financeiras.

18. PARTES RELACIONADAS

No ano de 2019, o Instituto contratou os serviços especializados com a empresa Associação Brasileira de Soldagem, controlada pelo Sr. Daniel Marques de Almeida, atual membro da Diretoria. O Instituto incorreu o total de despesas no exercício de 2019 na quantia de R\$ 25 (R\$ 101 em 2018) através do contrato de prestação de serviços.

19. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O Instituto não remunera os membros da sua Diretoria Estatutária, tampouco seu presidente. O Instituto não distribui parcelas de patrimônio ou renda a qualquer título, e aplica integralmente no País os recursos destinados à manutenção de suas atividades.

20. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, o Instituto apresenta a seguir a relação dos tributos objeto da renúncia fiscal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Para isso, em nosso julgamento, consideramos os seguintes impostos e contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que se trata de divulgação de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função de o Instituto não possuir escrituração fiscal, tal como escrituração do Lalur, em função de sua natureza de entidade sem fins lucrativos. Incidentes sobre a receita de ensino, ensaios e pesquisas (ISS 5%). Incidentes sobre o superávit do exercício (IRPJ e CSSL 34%).

Francisco José Olivieri Superintendente Geral	Norberto Giuntini Superintendente Financeiro	Valdecir Jorge Aparecido Leonardo Superintendente Administrativo	Rosilene Aparecida Padeti Vera Contadora - CRC 1SP21877/O-3
--	---	---	--

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos,

conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020



KPMG
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Marcos A. Boscolo
Contador - CRC 1SP198789/O-0

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, representado pelos conselheiros infra-assinados, examinou o Balanço Geral e a Demonstração do Superávit, levantados em 31 de dezembro de 2019 e opinou pela sua aprovação sem ressalvas.

Carlos Alberto Almeida

São Paulo, 06 de março de 2020
Luis Eduardo Gonçalves Bucciarelli

Sergio Augusto Costantini